



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 141/2025

06/11/2025

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024**, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF)** no âmbito deste município, com o objetivo de promover a articulação intersetorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do PBF será composta pelos seguintes membros:

- I – DEMILSO MONTEIRO, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, e **Coordenador da Comissão Intersetorial do PBF**;
- II – DANIELLE TELES GOMES MENDES, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestora do Programa Bolsa Família;
- III – ELVIRA ANTONIAZI COUSSIAN, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – NILSON BRONHOLO, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI – THAISE DE ALMEIDA GRANZOTTO, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII – IVANA LISOWSKI, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:

- I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;
- II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;
- III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;

V - Manter atualizadas as informações da Comissão no **Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF)**, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 4º - A Comissão Intersetorial será coordenada pelo **Coordenador do Programa Bolsa Família**, conforme disposto na **Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto nº 026 de 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4757– de 07/11/2025